



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 18/2023 – FMS.**

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim torna pública para conhecimento dos interessados que a Equipe de Pregão, constituída pela Portaria Nº **481/2022** – Gabinete da Prefeita, fará realizar uma licitação por Pregão, na forma Presencial, **com participação de ME/EPP e Ampla Concorrência**, em decorrência da autorização da **Exmo. Sr. Presidente do FMS** em observância as cláusulas dispostas neste Edital.

Processo nº 4526/2021

TIPO: Menor Preço Unitário

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E LAVADORA INDUSTRIAL PARA USO HOSPITALAR

DATA DO INÍCIO DO CERTAME: 27 de fevereiro de 2023.

HORÁRIO DE INÍCIO: 10:00 horas.

LOCAL: Setor de Licitação, sito Rua Luiz Gomes, 46 – Centro- Silva Jardim/RJ-
CEP:28820-000

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: A presente licitação será regida pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

O PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL a que se refere este Edital poderá ser adiado ou revogado por interesse público, ou anulado, nos termos da Lei, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, por esses fatos, de acordo com o disposto no art. 49 da Lei nº 8666/93.

Os interessados poderão retirar o Edital, contendo todas as especificações, bem como obter esclarecimentos e dirimir dúvidas quanto às disposições, até o dia anterior à data de recebimento da documentação de habilitação e das propostas financeiras no setor de licitação localizado no endereço citado acima, no horário das **9:30h às 16:30h**.

O certame será realizado no local, dia e hora previstos neste edital, podendo ser estipulado outro local, caso seja necessário, por ocasião de caso fortuito, força maior, grande número de participantes dentre outras que sejam justificáveis, cabendo aos licitantes dirigirem-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para informações e esclarecimentos, bem como acompanhá-los ao local da sessão, não sendo aceitas informações dadas por terceiros mesmos que estes integrem a administração, uma vez que fica a cargo dos licitantes acompanharem o Pregoeiro e equipe.



1.1 – ANEXOS DO EDITAL:

Constituem anexos ao presente Edital e dele fazem parte integrante:

- Anexo I (Modelo de Proposta Comercial)
- Anexo II (Valor Máximo)
- Anexo III (Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e sobre fatos impeditivos) *
- Anexo IV (Termo de credenciamento) *
- Anexo V (Declaração de ME ou EPP) *
- Anexo VI (Declaração de não Empregar Menor) *
- Anexo VII (Declaração de Inexistência de Servidor Público nos Quadros da Empresa) *

ATENÇÃO: *Os anexos III, IV e V seguem junto à credencial e o anexo VI e VII junto à habilitação

2 – DO OBJETO

2.1 – O presente Pregão, na forma Presencial tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E LAVADORA INDUSTRIAL**, para atender a **Vigilância Epidemiológica e o setor de monitoramento das DANTs (Doenças e Agravos não transmissíveis, para os setores da sala vermelha, sala amarela, sala de parto e observação da UPA 24h, enfermarias da PMAM e atender a SEMSA e suas coordenações**, conforme Anexo I (Modelo de Proposta Comercial), parte integrante e inseparável deste edital independente de transcrição.

3 – LOCAL /FORMA/PRAZO DE ENTREGA/ RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 – **Local de entrega:** Almoxarifado da SEMSA- Rua Luiz Gomes, 388- Centro- Silva Jardim- em cima do Banco do Brasil.

3.2 – **Forma de Entrega:** única.

3.3 – **Prazo de Entrega:** Em até 10 (dez) dias úteis Após a emissão da nota de empenho.

3.4 – Do recebimento do objeto:

3.4.1 – O recebimento do objeto caberá ao FMS, nos termos do art. 73, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.2 – O recebimento provisório, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades, será efetuado pelo FMS, assim como o recebimento definitivo do objeto, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas.

3.4.3 – O aceite/aprovação dos equipamentos pelo FMS, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas.

3.4.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – **Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:**



- 4.1.1 – atenderem todas as exigências inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos;
- 4.1.2 – detenham atividades pertinentes e compatíveis ao objeto deste Pregão.
- 4.1.3 – atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- 4.1.4 – comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.
- 4.1.5 – A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital.
- 4.1.6 – Não enquadradas como ME/EPP, somente quando não houver o comparecimento de empresa enquadrada como tal, conforme LC123/06 (Válido apenas para os itens exclusivos ME/EPP).**

4.2 – Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

- 4.2.1 – Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Pública Municipal direta ou indireta Municipal, nos termos do inciso III do art 87 da lei 8.666/93;
- 4.2.2 – Não será admitida a participação de licitantes já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.
- 4.2.3 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de Pessoas Físicas ou Jurídicas.
- 4.2.4 – Não será permitida a participação em consórcio ou grupo de empresas.
- 4.2.5 – Não será permitida a participação de licitantes que se enquadrem no art. 9 da Lei 8.666/93.
- 4.2.6 – Não enquadradas como ME/EPP, salvo quando não houver o comparecimento de empresa enquadrada como tal, conforme LC123/06 (Válido apenas para os itens exclusivos ME/EPP).**

5 – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 5.1 – O preço global estimado pela Administração, para a aquisição do objeto deste pregão, é de **R\$ 716.077,64 (Setecentos e dezesseis mil setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)** aproximados.
- 5.2 – O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **10.02.10.304.0031.2.061-4.4.90.52.00 / 10.02.10.302.0034.2.071-3.3.90.30.00 / 10.02.10.302.0034.2.071-4.4.90.52.00 / 10.02.10.301.0032.2.064-4.4.90.52.00 / 10.02.10.122.0001.2.056-4.4.90.52.00 - FMS.**

7 – DO REAJUSTAMENTO

- 7.1 – Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, salvo no caso previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 7.2 – Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.



8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado **após entrega e** conforme Nota Fiscal, devidamente atestada **por 03 (três)** funcionários da SEMSA.

8.2 – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

8.2.1 – A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.3 – O pagamento será efetuado pelo FMS até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, e comprovada a regularidade junto ao **FGTS, INSS e CNDT**, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

8.4 – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da **Exmo. Sr. Presidente do FMS**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.

8.5 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

8.6. Não será retido pagamento por perda provisória de condição e habilitação da Contratada, devendo a Fiscalização ou a Autoridade competente, conforme o caso, determinar o pagamento regular abrindo prazo razoável e proporcional para que a Contratada proceda ao ajuste de condutas necessário para sua regularização, tudo mediante processo administrativo próprio, o que tem por base o Princípio da Vedação do Enriquecimento Sem Causa interpretado conforme a Constituição no Princípio da Moralidade dentre outros, o que se assenta em posição consolidada na jurisprudência superior e vinculante, a exemplo do no Acórdão 964/2012 do Plenário do TCU, assim como outros de idêntica natureza.

8.7. A aferição de validade nos documentos será certificada a partir da data de sua juntada, sendo dispensada sua atualização em outras etapas do processo caso a validade tenha expirado no decurso do procedimento, a exemplo do que está positivado na LF 13460/2017, o que utilizamos com base em analogia autorizada pelo Art. 4º da LINDB a partir da leitura da LF 13726/2018, visto que a superposição de atos representa burocracia violadora da Eficiência e Economia Processual e repetição sem finalidade e puramente formalista de questões que retardam o processo sem motivação ou racionalidade jurídica.

9 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1 – Fornecer os **Equipamentos e os materiais em embalagens invioladas conforme especificações** no local previsto e no prazo estipulado.

9.1.2 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

9.1.3 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.

9.1.4 – Credenciar junto ao **FMS**, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do Edital.



9.1.5 – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceitação no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

9.1.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do edital em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

9.1.7 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

9.1.8 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

9.1.9 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

9.1.10 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 “a” do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

9.1.11 – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto do edital, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor pactuado entre as partes.

9.1.12 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

9.1.13- Independente de transcrição neste Instrumento Convocatório, todas as normas aplicáveis à atividade econômica são consideradas integrantes nesta contratação, podendo ser exigidas imediatamente, considerando que o domínio da atividade empresarial garante presunção de conhecimento das regras de mercado e do segmento por parte do empreendedor, além de ser dever legal imperativo a aplicação de tais normas pelo Responsável Técnico, sendo considerada violação contratual gravíssima o não cumprimento espontâneo e proativo de tais deveres, o que fundamentamos no *Princípio da Legalidade* (Art. 37, caput, CRFB/1988), *Princípio da Boa-fé Contratual* e *Princípio da Lealdade Contratual* (Art. 113 c/c Art. 422 do CC/2002), além de ser passível de imputação das condutas criminosas descritas, dentre outras normas penais, na LF 8137/1990.

9.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1 – Solicitar, na data da abertura dos envelopes da presente licitação, e se julgar necessária, a presença de servidor do **FMS**.



9.2.2 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.3 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajés, trânsito e permanência em suas dependências.

9.2.4 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

9.2.5 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atestado quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

9.2.6 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

9.2.7 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

10 – DO CREDENCIAMENTO

10.1 – A documentação mencionada abaixo deverá ser entregue ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, no momento do início da sessão.

10.1.1 – As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por:

a) Tratando-se do representante legal no qual seja o Administrador: munido de Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro comercial registrado na Junta comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso junto ao **documento de identidade com foto**, conforme Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN de 29/07/2017;

b) Tratando-se de Procurador: procuração por instrumento público ou documento equivalente da licitante com poderes para que o procurador possa manifestar-se em nome da empresa em qualquer fase deste pregão, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de Estatuto/Contrato Social e documento de identidade com foto do sócio administrador, junto ao documento de identificação com foto do procurador, conforme Lei 10520/2002; Lei 13726/2018 e Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN de 29/07/2017;

c) Tratando-se do Credenciado: Termo de credenciamento conforme **Anexo IV**, com poderes para que o credenciado possa manifestar-se em nome da empresa em qualquer fase deste pregão, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de Estatuto/Contrato Social e documento de identidade com foto do sócio administrador, junto ao documento de identificação com foto do credenciado, conforme Lei 10520/2002; Lei 13726/2018 e Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN de 29/07/2017;

10.1.2 – Os anexos III, IV e V, deverão ser entregues junto com os documentos de credenciamento.



10.2 – As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião de conselho da administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

10.3 – As licitantes poderão apresentar apenas um representante ou procurador, para o bom andamento da sessão pública.

10.4 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

10.5 – Serão aceitas propostas e documentação de habilitação encaminhadas por meros portadores ou através de correios, desde que acompanhadas fora dos envelopes “A” e “B”, pelo Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro comercial registrado na Junta comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, juntamente com o documento de Identidade do sócio administrador **(devidamente autenticados)** e o anexo **IV**, acrescido do anexo **VI** conforme o caso.

10.6 – **As microempresas e empresas de pequeno porte**, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º, do art. 3º, da referida Lei (**Anexo V**), sendo tal condição comprovada através de consulta a situação cadastral da licitante no site da junta comercial.

10.7 – Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e deverão ser apresentados em cópia junto ao seu original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou com firma reconhecida, quando for o caso, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao Pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

10.8 - Como condição prévia para o credenciamento do licitante, o Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.9- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.10- Lista de Empresas Sancionadas, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ (<https://www.tce.rj.gov.br/empresas-sancionadas>);

10.11- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.12- Constatada a existência de sanção em qualquer órgão e esfera da administração pública, o Pregoeiro(a) reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

11 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, o Pregoeiro e Equipe de Apoio prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:



11.1.1 – apresentarão, **de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do Anexo III**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo (proposta comercial e habilitação);

11.1.2 – entregarão em envelopes distintos “A” e “B” fechados e indevassáveis, nos termos abaixo, a proposta comercial e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

11.1.2.1 – **No envelope contendo a proposta comercial:**

ENVELOPE “A”
“PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO Nº 18/2023
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE

11.1.2.2 – **No envelope contendo a documentação:**

ENVELOPE “B”
“DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO Nº 18/2023
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE

11.1.2.3 – Os dois envelopes deverão estar endereçados na maneira exposta a seguir, sob pena de não serem aceitos pelo Pregoeiro:

À Prefeitura Municipal de Silva Jardim;
A/C do Pregoeiro
Praça Amaral Peixoto, nº 46 – Centro – Silva Jardim/RJ

11.2 – Após o início da sessão e entrega dos envelopes das licitantes presentes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

11.3 – Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

11.4 – Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

11.5 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

12 – DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1 – **Somente será aceita a Proposta Comercial que estiver preenchida em**



impresso original com o logotipo da Empresa contendo todas as informações solicitadas, conforme no impresso padronizado fornecido pela Administração (**Anexo I**). **Não será aceita a Proposta redigida a mão. Sendo aceitas apenas as correções previstas neste edital a critério do Pregoeiro para saneamento da proposta.**

12.2 – A Proposta Comercial deverá ser representada em envelope fechado e indevassável, contendo, exatamente, elementos que permitam a identificação da licitante e da presente licitação, vedado o recebimento do envelope fora da reunião;

12.3 – O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

12.3.1 – a proposta comercial da licitante, em conformidade com o **Anexo I**, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, carimbo da empresa, assinatura da proponente, referência a esta licitação, número de telefone/fax, **e-mail**, endereço, dados bancários e data;

b) indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro;

b.1) se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

c) declaração da licitante de que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.

d) Os valores em reais especificados em algarismos.

e) descrição clara e detalhada dos itens cotados, inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, de acordo com as especificações do **Anexo I**.

12.4 – As propostas deverão ser formuladas com base neste Edital.

12.5 – Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

12.6 – **Não serão aceitas propostas**, com emendas, ressalvas ou rasuras de qualquer tipo.

12.7 – A Proposta será obrigatoriamente assinada pelo representante legal ou sócio administrador.

12.8 – As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta licitação serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

a) se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

c) se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

d) caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12.9 – As proponentes arcarão com todas as despesas relativas à apresentação das suas propostas. **O FMS** em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos no pregão ou os seus resultados.



13 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observados as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

13.2 – Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pelo Pregoeiro, seguindo a legislação vigente.

13.3 – Verificada a regularidade formal dos envelopes em atendimento a exigência do Item **11**, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricados e analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro.

13.4 – A proposta de preços será verificada, quanto ao atendimento das condições aqui expressas, sendo **desclassificada** aquela que estiver em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital e seus ANEXOS, contiver vícios, quer por omissão e/ou irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão, ou, apresentado com preço excessivo em relação ao estabelecido pelo Município ou for manifestamente inexequível, assim considerada aquela que não venha a ter demonstrado sua viabilidade, através de documentos do licitante, que comprovem que os custos de insumos são coerentes com os do mercado.

13.4.1 – Caso haja preços considerados aparentemente inexequíveis, os licitantes deverão apresentar sua exequibilidade.

13.5 – Ofertas ou vantagens não previstas serão desconsideradas.

13.6 – Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço, podendo ser classificadas as demais, se for o caso, a critério do Pregoeiro.

13.7 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item **13.6** o Pregoeiro proclamará a classificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, que poderão participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos, podendo ser classificadas as demais, se for o caso, a critério do Pregoeiro.

13.8 – Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

13.9 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

13.10 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens **13.6** e **13.7**, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

13.11 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.12 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.

13.13 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de reordenação da classificação.

13.14 – A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas neste edital.

13.15 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo



Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

13.16 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá ao Pregoeiro examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

13.17 – Em caso de licitação julgada pelo MENOR PREÇO POR LOTE ou MENOR PREÇO GLOBAL, a licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor, prorrogável a critério do Pregoeiro.

13.18 – Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19 – A licitante classificada em primeiro lugar poderá ser instada pelo pregoeiro a apresentar amostra do produto cotado, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da sua notificação.

13.20 – Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

13.21 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

13.22 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes.

13.23 – Nas fases de julgamento **das propostas e de habilitação**, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.24 – O Pregoeiro poderá proceder com a abertura do envelope de habilitação das demais empresas habilitadas, bem como mantê-los em seu poder.

13.25 – Microempresas e empresas de pequeno porte

13.25.1 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art.44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no §3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.25.2 – Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.



14 – DA ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS PROPOSTOS

14.1 – Os preços propostos pela CONTRATADA devem abranger o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

- a) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre o objeto deste;
- b) Todas e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas;
- c) Danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, conforme Art. 70 Caput da Lei 8666/93.

15 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

15.1 – DO ENVELOPE “B” - DA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se na presente licitação, o licitante deverá apresentar, no envelope supracitado, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital, a seguinte documentação e na forma estabelecida:

15.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária; registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI em se tratando de MEI;
- f) **Identidade do sócio administrador da empresa.**

15.1.1.1 – Os documentos acima poderão ser dispensados, caso a licitante já os tenha apresentado no Credenciamento.

15.1.2 – Qualificação econômico-financeira:

15.1.2.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

15.1.2.2 Para a Licitante sediada na Cidade de Silva Jardim, esta prova será feita mediante apresentação da Certidão passada pelo Cartório de Ofícios de Registro de Distribuição. Para Licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou recuperação judicial.

15.1.2.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



15.1.2.4 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

15.1.2.5 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), superiores ou igual a 1 (um) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 1,00 (um) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, que deverão constar no Balanço Patrimonial ou confeccionada em documento a parte, assinado e carimbado por profissional de contabilidade devidamente cadastrado no CRC.

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$\text{LG} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

Ativo Circulante

$$\text{LC} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$\text{IGE} = \frac{\text{-----}}{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente}}$$

15.1.2.6- A prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no mínimo de 5 % (cinco por cento) sobre o valor a ser contratado, na forma prevista pelos parágrafos 2º e 3º do art. 31 da lei federal nº 8.666/93.

15.1.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Declaração do licitante nos termos do modelo que integra o Anexo VI deste edital, de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;
- f) Inscrição Estadual ou Municipal conforme o caso;
- g) Certidão Negativa de ICMS;
- h) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma da Lei nº 12.440/11.
- j) Declaração do licitante nos termos do modelo que integra o Anexo VII deste edital, de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, que impossibilite a participação na licitação.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou



municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.

15.1.3.1 – Microempresas e empresas de pequeno porte:

15.1.3.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

15.1.3.1.2 – havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados no momento em que for declarada a vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

15.1.3.1.3 – a falta de regularização no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

15.1.4 – Das Disposições da Documentação:

15.1.4.1 – A documentação exigida deverá ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal no 8.666/93, e todas as folhas deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante.

15.1.4.2 – Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

15.1.4.3 – Todos os documentos exigidos deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

15.1.4.4 – Todos os documentos comprobatórios exigidos deverão estar em plena validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de habilitação das licitantes.

15.1.4.5 – As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

15.1.4.6 – Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

15.1.4.7. – Qualquer documentação apresentado que conste assinatura digital e não tenha sido validado em cartório oficial, deverá ser apresentado em meio digital para validação das assinaturas, conforme normas do SERPRO.

15.1.4.8 – É desejável que os documentos sejam apresentados na ordem descrita no edital.

15.1.4.9 – Serão aceitos todos os documentos autenticados por cartórios digitais, desde que os mesmos tragam mecanismos para conferência de sua autenticidade, e seja possível a referida conferência nos sítios eletrônicos dos cartórios responsáveis pela autenticação.



16 – DOS RECURSOS

16.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis de acordo com o Art. 4º – XVIII da Lei 10.520/02, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

16.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4 – Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

16.5 – Os recursos contra decisões do Pregoeiro deverão ser devidamente protocolado no Protocolo Central desta Prefeitura ou encaminhado Eletronicamente via e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com e serão dirigidos à Autoridade Competente, por intermédio da Pregoeira, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou fazê-lo subir, devidamente informados, caso não reforme sua decisão, à Autoridade competente para exame e decisão.

16.6 – Julgados os recursos, será(ão) classificado(s) o(s) licitante(s) vencedor(es) sendo adjudicado e homologado o certame.

16.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no órgão Oficial do Município ou comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

17 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 – O julgamento será reduzido a termo, com a transcrição do relatório e conclusões do Pregoeiro, indicando os licitantes desclassificados; os classificados e o licitante vencedor, bem como os fundamentos e motivos da escolha, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, promovendo a adjudicação do objeto ora licitado, na forma estabelecida no art. 4º, inc. XX da lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

17.2 – Decidido os recursos poderá a autoridade competente adjudicar o objeto ora licitado, na forma estabelecida no art. 4º, inc. XXI da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

17.3 – **Ao Exmo. Sr. Presidente do FMS** homologará o resultado da presente licitação e autorizará a emissão da Nota de Empenho a favor da adjudicatária.

18 – DO EMPENHO

18.1 – Uma vez homologado o resultado da licitação pelo **FMS** será a licitante vencedora convidada para a retirada do empenho.

18.2 – O **FMS**, no prazo de 90 (noventa) dias da apresentação da proposta, convocará a vencedora do certame para a retirada da nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.3 – A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora através do e-mail disponibilizado pela licitante conforme item 09.1.10, dentro do prazo de validade de sua proposta.

18.4 – O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela administração as justificativas apresentadas.

18.5 – Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de



habilitação consignadas neste edital.

18.6 – Nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

18.7 – A não manifestação da licitante dentro dos prazos estabelecidos neste item será considerada recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho e estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.7.1 – A Administração poderá convocar, por ordem de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias após a recusa em retirar a nota de empenho pela Licitante, as demais licitantes para, em igual prazo e condições da vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e retirar a nota de empenho, ou revogar a licitação.

18.8 – Será vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

19 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

19.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 4526/2021 – FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

19.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

19.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

20 – DA ANULAÇÃO

20.1 – O Município poderá revogar ou anular a presente Licitação nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93, bem como rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que não atendam as condições estabelecidas neste Edital.

21 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93,



em especial, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

21.2 – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que A PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

21.3 – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

21.4 – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

21.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

21.6 – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

21.7 – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21.8 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

21.9 – Serão aplicadas as penalidades previstas na LF 8666/1993, LF 10520/2002 ou por aquelas que vejam a substituí-las materialmente ou formalmente.

22 – INSTRUÇÕES GERAIS

22.1 – O Município fornecerá aos Licitantes, além do Edital e seus anexos, todos os elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis à plena execução do objeto.



22.2 – Os interessados em adquirir o presente Edital deverão dirigir-se à Sala da Comissão Permanente de Licitação deste Município, sito à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro, Silva Jardim/RJ- CEP: 28820-000, onde lhes será entregue a cópia do Edital, no horário de 09:30h às 16:30h, pelo site www.silvajardim.rj.gov.br ou pelo e-mail pmsj.licitacao@gmail.com

22.3 – Quaisquer informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas no endereço acima ou e-mail e pelos telefones (22) 2668-7315/7316, das 09:30h às 16:30h.

23 – DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – Nenhuma informação verbal oferecida pela PMSJ, em caráter presencial ou por telefone, será interpretada como alteração ou flexibilização, total ou parcial, de qualquer disposição contida neste Edital.

23.2 – É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

23.4 – A participação de qualquer empresa nesta Licitação, implica na aceitação de todas as cláusulas contratuais do presente Edital.

23.5 – Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

23.6 – Em conformidade com a Lei nº 8.666/93, a PMSJ, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação, sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, através de despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, sem que caiba a mesmo direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis assegurando o contraditório a ampla defesa.

23.7 – O presente Edital e seus anexos foram submetidos previamente ao exame da Procuradoria Jurídica deste Município e passará a fazer parte do Contrato/empenho, como se nele estivesse transcrito.

23.8 – As impugnações interpostas deverão ser entregues, com a identificação do impetrante Eletronicamente via e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com ou no Serviço de Protocolo da PMSJ, sito à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro, Silva Jardim/RJ- CEP: 28820-000, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas à autoridade subscriptora, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.8.1 – As empresas licitantes deverão juntar ao processo de impugnação,

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores.

b) Cópia de documento de identidade do(s) sócio(s)-administrador(es)

23.8.1.1 – Caso a empresa venha a ser representada por meio de preposto, deverá ser juntado ainda ato de investidura assinado pelo sócio administrador credenciando o representante e lhe conferindo poderes para representar a empresa, acompanhado de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 4526

Rubrica _____ Fls.: **139**

documento de identidade do preposto.

23.8.2 – Toda a documentação deve estar autenticada por cartório competente, ou deverá estar acompanhada dos originais para autenticação por servidor do setor de protocolo.

23.9 – Na sessão pública do Pregão, os casos omissos serão resolvidos, pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

23.10. Fica terminantemente proibido o uso de telefone celular ou qualquer instrumento equivalente no momento da Sessão de Julgamento ou de qualquer Sessão complementar relacionada ao Certame, seja por licitante ou por terceiros presentes, assim como a retirada dos concorrentes do local designado a fim de estabelecer contato remoto ou presencial com terceiros, sendo realizado o registro do descumprimento na Ata da Sessão a fim de atestar o **Crime de Desobediência tipificado no Art. 330 do Código Penal Brasileiro**, que será submetida à Autoridade competente.

23.10.1. Para o licitante que incorrer na desobediência será cominada sua imediata desclassificação do Certame e a abertura de processo de apuração para aplicação das sanções previstas na Lei, entre as quais a imposição de Multa, Impedimento, Suspensão ou Inidoneidade e para os demais serão empreendidas as medidas penais cabíveis.

23.10 – O foro competente será o da comarca local.

Silva Jardim, 09 de fevereiro de 2022.

Hugo Thiengo Kreischer
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 18/2023 – FMS
Modelo de Proposta Comercial
Itens para Proposta Detalhada

A Empresa abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado abaixo, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa _____

Proponente: _____

Endereço: _____ **Cidade:** _____

Estado: _____ **CEP:** _____ **TEL:** _____

E-mail: _____

CNPJ: _____ **Insc. Estadual:** _____

Insc. Municipal: _____

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa Cor: cinza texturizado Fechamento por chave Espessura: chapa 26 (0,40 mm) Puxador de plástico poliuretano cinza (cromado opcional) Medidas gaveta frente: 425mm x 290mm Medidas: corpo gaveta: altura: 73mm X largura 380mm X profundidade 390mm Medidas: altura 1335mm X largura 460mm X profundidade 390 mm Cada gaveta suporta até 15kg Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó. Acompanha pés reguláveis de plástico Igual ou similar	UNID.	2			
2	Armário de aço pa 50 com 02 portas de abrir e fechadura em chapa 26 Altura 1,50m X largura 0,75m X profundidade 0,35m X espessura 0,45mm, 3 prateleiras, modelo: porta de abrir 02 (duas), com fechadura e puxador. Produzido em aço carbono de alta qualidade em chapa 26, com tratamento anti-ferruginoso. O acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) Igual ou similar	UNID.	1			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 4526

Rubrica _____ Fls.: **141**

3	<p>cadeira executiva pé palito tecido azul com preto Assento e encosto: madeira compensada Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m³ Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto Base: aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas assento: 46 cm largura X 40 cm profundidade X 65 espessura Medidas encosto: 48 cm largura X 34 cm profundidade X 65 espessura Altura do assento até chão: 47 cm Altura total até o chão: 87 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 53 cm largura X 53 cm profundidade X 87 altura Peso recomendado: até 110kg Igual ou similar.</p>	UNID.	7			
4	<p>Mesa de Refeição em Aço -Estrutura fabricada em tubos de aço SAE1010 -Tubo receptor fabricado em aço SAE1010 -Tubo telescópico fabricado em aço SAE1010 -Tampo fabricado em MDF revestido em fórmica -Ajuste de altura através de manípulo -4 rodízios giratórios de Ø50mm, sendo dois com travas e dois sem travas. - Alt. Máxima 1,00m x Alt. Mínima 60cm x Larg. 40cm x Comp. 65cm</p>	Unid	43			
5	<p>Cadeira consultório em aço Características: - Com 4 pés construídos em tubos redondos de 3/4"; - Parede de 1,2 mm; - Ponteiros em PVC; - Assento e encosto em chapa de aço 22 esmaltada; - Pintura eletrostática à pó epóxi.</p>	Unid.	21			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 4526

Rubrica _____ Fls.: 142

6	Poltrona Hospitalar para Descanso Articulado Reclinável Características: - Fabricado em aço carbono com estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm; - Encosto, assento, pernas e, braços com estofamento anatômico revestido em courvin D.28; - Braços e pernas articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do encosto (concomitantes) com tredelemburg - Movimentos de fácil manuseio feitos por alavanca lateral por sistema de mola; - Peso:27 Kg. - Suporta até 150 Kg. Dimensões Aproximadas Aberta: 1,63cm (Comprimento) 0,75 cm (Largura) 0,74 cm (Altura até a Cabeceira) Dimensões Aproximadas Fechada: 0,84 cm (Comprimento) 0,75 cm (Largura) 1,17 cm (Altura até a Cabeceira)	Unid	25			
7	Mesa auxiliar cabeceira com gaveta aço inox - Estrutura tubular, com duas gavetas uma sobre a outra, tampo e prateleira, totalmente em aço inox. - Tamanho 40x60x80 com rodízios	Unid.	28			
8	Armário Vitrine Descrição: - Armário vitrine de 2 portas (com vidros) de 1,50 x 0, 1.00 x 0,40 metros. - Estrutura metálica em cantoneiras de chapa de aço de 2mm; - Fechado com chapas de aço esmaltado no fundo/base/teto; - Pés em tubos quadrados c/ ponteiros em PVC; - Vidro incolor 3mm prateleiras laterais e porta; - Fechadura cilíndrica Yale.	Unid.	7			
9	Cadeira de banho aço inox Cadeira para Banho em Aço Inox com quatro rodízios giratórios, sendo dois com freios. - Estrutura em tubo de aço inox redondo; - Assento sanitário plástico de alta resistência; - Quatro Rodas giratórias de 3" sendo duas com sistema de freio em polipropileno. - Dimensão aproximada: 0,52x 0,49 x 1,00m - Capacidade: Até 110Kg	Unid.	6			
10	Carro de Emergência Gabinete em aço carbono e pintura eletrostática em epóxi • Tampo em polímero liso com 02 divisórias • Haste de soro com altura regulável • 04 Gavetas, sendo 01 com divisórios para medicamentos, 02 para instrumentos pequenos e 01 gavetão para instrumentos grandes • Duplo sistema de travamento: 01 frontal para lacre ou cadeado e 01 lateral com Fechadura e chave de segurança	Unid.	1			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 4526

Rubrica _____ Fls.: **143**

	<ul style="list-style-type: none">• 04 Rodízios giratórios, sendo 02 frontais com freios• Suporte giratório em 360° para desfibrilador• Para-choque emborrachado por toda extensão do perímetro• Régua com quatro tomadas e extensão• Tábua de massagem em acrílico. Acompanha: <ul style="list-style-type: none">- Cabo de força tripolar de 2,00 metros;- 4 tomadas (2P+T) de distribuição para alimentação dos equipamentos;- Proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos;- Suporte para soro com altura ajustável;- Tábua para massagem cardíaca em acrílico;- Suporte para cilindro de oxigênio;- Trava para gavetas /basculante. Dimensões: 52cm largura, 109cm altura, 72cm comprimento; Peso: 63kg.					
11	Longarina em aço inox Especificações: <ul style="list-style-type: none">- Longarina metálica com 3 lugares, Barra de aço 40 x 80 mm com 1,5 mm de espessura pintura eletrostática na cor preta, apoio de braços aço inoxidável, pés formato de Y em aço inoxidável com sapatas niveladoras, assento e encosto concha única estruturado em chapa de aço inox perfurada. - Dimensões / Montado: Larg. 2,36 m x Prof. 0,68 cm x Alt. ,77 cm -Capacidade / Peso Suportado: 450 kg -Peso do produto: 41 kg.	Unid.	11			
12	Colchão Hospitalar <ul style="list-style-type: none">- Placa de espuma de alta performance na densidade D45, feita com Polioli à Base de Soja;• Tratamentos antiácido e contra bactéria na espuma e revestimento;• Revestimento em napa azul 100% PVC;•Espuma Selada 100% Poliuretano.- Possui revestimento impermeável, muito prático para limparUtilizado para tratamentos hospitalares, casas de repouso, clínicas, pessoas especiais, idosos, crianças, entre outros.- Tamanho: Solteiro 78 x 188 x 12 cm Características: <ul style="list-style-type: none">-Confortável - Impermeável e fácil de limpar - Suporte de Peso até 120 Kg por pessoa - Revestimento: Courvin Azul Impermeável	Unid.	21			
13	Travesseiro Hospitalar em Fibra Siliconizada Impermeável - Capa com Zíper <ul style="list-style-type: none">- Capa em napa, com fácil abertura através de zíper. - Enchimento de fibra siliconizada- Confortável e de fácil assepsia. - Medidas aproximadas: 70 x 50 x 10cm	Unid.	53			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 4526

Rubrica _____ Fls.: **144**

14	<p>Secadora – Aquecimento Elétrico Secadora hospitalar projetado para alta produtividade com baixo custo operacional. Características técnicas: - Capacidade de 60 a 62 kg - Painel de comando moderno e completo, armazena até 20 programas completos na memória com controle do tempo de ciclo, resfriamento, temperatura e reversão do cesto interno. Totalmente digital e configurável. - Sistema de exaustão eficaz, retirando todo o excesso de umidade das roupas. Fabricado com rotor injetado, balanceado e leve, com alta potência porém silencioso e sem vibrações. - Equipamentos totalmente seguros, atendendo as exigências das normas de segurança de acordo com a classificação de cada tipo de risco. - GARANTIA TOTAL Os equipamentos Mamute tem garantia completa de 12 meses, cobrindo todas as peças 220 volts</p>	Unid	1			
15	<p>Lixeira Hospitalar 50 Lt -A Lixeira hospitalar com pedal, acompanha armação para segurar o saco de lixo, com adesivo informando lixo contaminado -Fabricado em polipropileno (PP), atente às normas estabelecidas pela Anvisa e possui proteção contra raios UV. -Medidas: -Altura: 72 cm -Largura: 45 cm -Comprimento: 33 cm</p>	Unid	68			
16	<p><u>Armário de Aço com 02 Portas de Abrir e Maçaneta</u> Especificações do produto: - Altura 1,98 m - Prateleiras 04 (quatro) - Largura 0,90 m - Modelo: portas de abrir - Profundidade: 0,40 m - Qtde de portas: 02 (duas) - Espessura: 0,60 mm, Aproximado - Fechamento: maçaneta com chave</p>	UNID.	42			
17	<p><u>Arquivo em Aço com 04 Gavetas</u> Estrutura: - Altura: 1,33m - Profundidade: 0,50m - Largura: 0,47m Gavetas: - Quantidade: 04 (quatro) - Altura: 0,29m - Largura: 0,42m – Aproximado - Resistencia: 15kg</p>	UNID.	42			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 4526

Rubrica _____ Fls.: **145**

18	<p><u>Cadeira de Escritório Diretor Giratória Preto</u> - Material da estrutura: Metal - Tipo: Diretor - Recursos: Giratória - Revestimento: Estofada - Acabamento: Poliéster - Densidade: D45 - Assento: Estofado - Material do assento: Espuma injetada - Peso suportado: 110kg - Encosto: Fixo - Braços: Fixos - Pés: Rodízios - Quantidade de pés: 5 - Material dos pés: Metálico - Cor: Preto - Dimensões do produto: Largura: 70cm - Altura: 85cm - Aproximado Profundidade: 80cm</p>	UNID.	12			
19	<p><u>Cadeira de Escritório Secretária Giratória</u> Características: Suporta até (kg): 120 kg Cor Predominante: Preto Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m³. - Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. - Base: Confeccionado em tubo de aço de 1". - Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura - Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura - Altura do Assento até o chão: 45 cm - Altura total até o chão: 83 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura - Aproximado</p>	UNID.	84			
20	<p><u>Mesa Quadrada Branca + 4 Cadeiras com Braço</u> Dimensões da mesa: - (Compr. X Larg. X Alt.) 680 x 680 x 730 mm - Material da mesa: Polipropileno + aditivos Dimensões de cadeiras: - Resiste a uma carga estática de até 154kg - Peso recomendado 120kg - Comprimento: 550mm - Largura: 535mm - Altura: 740mm - Aproximado</p>	UNID.	20			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 4526

Rubrica _____ Fls.: **146**

21	<u>Mesa de Escritório Slim 1,50x0,60 com 2 Gavetas Cinza</u> Especificações: - Mesa: - Altura: 74cm - Largura: 150cm - Profundidade: 60cm - Material Principal: MDP - Acabamento: Perfil Ergosoft 180º - Cor predominante: Cinza - Gaveteiro: - Altura: 21cm - Largura: 36,2cm - Profundidade: 39,5cm- Aproximado - Acabamento: Fita de Borda PVC - Quantidades de gaveta: 02	UNID.	51			
22	<u>Prateleira em MDF branca</u> Tamanho: 1m x 15 cm	UNID.	30			
23	<u>Prateleira em aço inox</u> Produzida totalmente em aço inoxidável Medida; 150cm x 35cm Espessura da chapa: 0,8mm – Aproximado Cor: Aço inoxidável	UNID.	3			
24	<u>Armário de aço Inoxidável</u> Armário de aço com fechadura conjugada, tratamento da superfície e pés, com sapatas plásticas e niveladoras. Pintura eletrostática epóxi Altura; 1,98 Largura: 0,80cm Profundidade: 0,40cm Prateleiras: 04 unidades Chapa: 26 Capacidade bandeja: 15kg - Aproximado	UNID.	1			
25	<u>Mesa Retangular com 08 lugares</u> - Tamanho: 120x70 – Aproximado - Material Plástico - Cor: Branco	UNID.	1			
26	<u>Mesa Quadrada com 4 lugares</u> - Material Plástico - Cor: Branco	UNID.	1			
27	<u>Cadeiras com Braço</u> - Apoio para costas e braços - Suporta até 182kg - Material: Plástico	UNID.	12			
28	<u>Estante Livreiro com 5 nichos</u> Cor: Branco Tamanho: Médio Dimensões do produto: 30 x 60 x 180 cm; 23.5 Quilogramas - Aproximado	UNID.	1			
29	<u>Mesa para escritório de canto com 2 gavetas</u> - Material: MDP - Medidas: 75x150x170 – Aproximado - Peso máximo suportado: 50kg - Pés com estrutura metálica e duas gavetas com corredeiras e chave	UNID.	32			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 4526

Rubrica _____ Fls.: **147**

30	<u>Longarinas 3 lugares</u> – Material: polipropileno - Cor: azul.	UNID.	16			
31	<u>Longarina – Executiva</u> Modelo: Longarina 5 Lugares, confeccionada em metalon, encosto e assento confeccionado em haste duplo, revestimento em tecido. Medidas: A - 1,00 cm / L - 2,80 cm / P - 0,58 cm Aproximado	UNID.	1			
32	<u>Mesa de Reunião com tampo de vidro</u> Estrutura: Tamos em Vidro com espessura de 10mm, estrutura em metal. Dimensões: 1,800L x 0,900P x 0,770A – Aproximada Mesa Reunião Retangular	UNID.	1			
33	<u>Sofá 3 e 2 lugares jogo</u> Cor: preto Características Gerais- Estrutura em madeira de reflorestamento (eucalipto e pinus) - Revestimento sintético - Fixação do tecido em grampo - Assento fixo em espuma D-26 - Encosto e braços fixos em espuma D-20 - Pés em plástico rígido tabaco - Suporta até 120 Kg, por assento - Acabamento sofisticado. Aproximado	UNID.	1			
34	<u>Arquivo-</u> deslizamento da gaveta trilho telescópio- material de confecção aço - de 3 a 4 gavetas	UNID.	2			
35	Escada para maca – modelo dois (02) degraus; piso antiderrapante; material: metal	UNID.	100			
36	Armário vitrine – com duas (02) portas de vidro, porta com fechadura cilíndrica; fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi; portas e laterais de vidro cristal de 3mm e 4 prateleira; peso: 35kg; medidas externas aproximadas (comprimento x profundo x altura): 66cm x 40cm x 165 cm	UNID.	32			
37	Mesa de mayo inox com rodízio – fabricação com tubo de aço inox; medidas da bandeja 48cm x 32 cm (C x L); altura complemente regulável; peso do produto: 5,1 kg; indicado uso até 75 kg.	UNID.	16			
38	Carro para curativo – armação tubular de 7/8 tampo e prateleira em chapa de aço em pintura epóxi com varandas de pés com rodízio de 3; dimensões externas aproximadas (comprimento x largura x altura): 0,75cm x 0,45cm x 0,82cm; peso: 10kg.	UNID.	16			
39	Cadeira para colete de sangue – construído em tubos 7/8 pintados, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática á pó; assento, encosto e braço frontal estofados em espumas, revestido em corano; pés com ponteiros plásticas	UNID.	16			
40	Cadeira inox – altura total: 80cm; altura do chão até o assento: 60cm; acabamento: polido espelhado.	UNID.	60			
41	Autoclave horizontal de mesa 75 litros – câmara de esterilização aço inoxidável – modo de operação digital – acessórios não possui.	UNID.	1			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 4526

Rubrica _____ Fls.: **148**

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
42	Lavadora Extratora Hospitalar com Barreira Sanitária Características Técnicas: - Capacidade de 60 a 62 Kg - Dispenser para produtos químicos de colocação manual e/ou entrada para dosador automático - Fabricada em aço inoxidável - Com barreira sanitária, que impede a contaminação cruzada entre ambientes - Ampla porta frontal para carga e descarga. - Motor com proteção contra poeira e contra jatos de água - Porta com trava eletromagnética que libera sua abertura somente quando o motor estiver parado - Alarme visual e sonoro, indicador de parada e/ou fim de ciclo - Inter travamento entre os lados sujo e limpo, que não permite a operação do equipamento enquanto as condições de segurança não estiverem sendo cumpridas - Equipamento seguro, dentro de todas as normas de segurança. Tensão elétrica 220 volts Todas as normas exigidas pela ANVISA	Unid	1			
TOTAL						

1 – PREÇO GLOBAL ESTIMADO

1.1 – O preço global ofertado é R\$ _____ (por extenso)

1.2 – O preço ofertado inclui todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.

1.3 – O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

Dados bancários:

Banco:

Conta corrente:

Agência:

_____, _____ de _____ de 2023.
(Local e data)

Assinar e carimbar (Carimbo da empresa)

A proposta em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.



ANEXO II
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 18/2023 – FMS
VALOR MÁXIMO
EXCLUSIVA ME/EPP

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa Cor: cinza texturizado Fechamento por chave Espessura: chapa 26 (0,40 mm) Puxador de plástico poliuretano cinza (cromado opcional) Medidas: corpo gaveta: altura: 73mm X largura 380mm X profundidade 390mm Medidas: altura 1335mm X largura 460mm X profundidade 390 mm Cada gaveta suporta até 15kg Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó. Acompanha pés reguláveis de plástico Igual ou similar	UNID.	2	R\$ 1.152,56	R\$ 2.305,12
2	armário de aço pa 50 com 02 portas de abrir e fechadura em chapa 26 Altura 1,50m X largura 0,75m X profundidade 0,35m X espessura 0,45mm, 3 prateleiras, modelo: porta de abrir 02 (duas), com fechadura e puxador. Produzido em aço carbono de alta qualidade em chapa 26, com tratamento anti-ferruginoso. O acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) Igual ou similar	UNID.	1	R\$ 995,71	R\$ 995,71
3	cadeira executiva pé palito tecido azul com preto Assento e encosto: madeira compensada Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m ³ Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto Base: aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulação de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas assento: 46 cm largura X 40 cm profundidade X 65 espessura Medidas encosto: 48 cm largura X 34 cm profundidade X 65 espessura Altura do assento até chão: 47 cm	UNID.	7	R\$ 279,25	R\$ 1.954,75



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 4526

Rubrica _____ Fls.: **150**

	Altura total até o chão: 87 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 53 cm largura X 53 cm profundidade X 87 altura Peso recomendado: até 110kg Igaul ou similar.				
4	Mesa de Refeição em Aço -Estrutura fabricada em tubos de aço SAE1010 -Tubo receptor fabricado em aço SAE1010 -Tubo telescópico fabricado em aço SAE1010 -Tampo fabricado em MDF revestido em fórmica -Ajuste de altura através de manípulo -4 rodízios giratórios de Ø50mm, sendo dois com travas e dois sem travas. - Alt. Máxima 1,00m x Alt. Mínima 60cm x Larg. 40cm x Comp. 65cm	Unid	43	R\$ 445,95	R\$ 19.175,85
5	Cadeira consultório em aço Características: - Com 4 pés construídos em tubos redondos de 3/4"; - Parede de 1,2 mm; - Ponteiros em PVC; - Assento e encosto em chapa de aço 22 esmaltada; - Pintura eletrostática à pó epóxi.	Unid.	21	R\$ 231,03	R\$ 4.851,63
6	Poltrona Hospitalar para Descanso Articulável Reclinável Características: - Fabricado em aço carbono com estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm; - Encosto, assento, pernas e, braços com estofamento anatômico revestido em courvin D.28; - Braços e pernas articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do encosto (concomitantes) com tredelemburg - Movimentos de fácil manuseio feitos por alavanca lateral por sistema de mola; - Peso:27 Kg. - Suporta até 150 Kg. Dimensões Aproximadas Aberta: 1,63cm (Comprimento) 0,75 cm (Largura) 0,74 cm (Altura até a Cabeceira) Dimensões Aproximadas Fechada: 0,84 cm (Comprimento) 0,75 cm (Largura) 1,17 cm (Altura até a Cabeceira)	Unid	25	R\$ 1.345,58	R\$ 33.639,50
7	Mesa auxiliar cabeceira com gaveta aço inox - Estrutura tubular, com duas gavetas uma sobre a outra, tampo e prateleira, totalmente em aço inox. - Tamanho 40x60x80 com rodízios	Unid.	28	R\$ 786,30	R\$ 22.016,40
8	Armário Vitrine Descrição: - Armário vitrine de 2 portas (com	Unid.	7	R\$ 1.402,55	R\$ 9.817,85



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 4526

Rubrica _____ Fls.: **151**

	vidros) de 1,50 x 0, 1.00 x 0,40 metros. - Estrutura metálica em cantoneiras de chapa de aço de 2mm; - Fechado com chapas de aço esmaltado no fundo/base/teto; - Pés em tubos quadrados c/ ponteiros em PVC; - Vidro incolor 3mm prateleiras laterais e porta; - Fechadura cilíndrica Yale.				
9	Cadeira de banho aço inox Cadeira para Banho em Aço Inox com quatro rodízios giratórios, sendo dois com freios. - Estrutura em tubo de aço inox redondo; - Assento sanitário plástico de alta resistência; - Quatro Rodas giratórias de 3" sendo duas com sistema de freio em polipropileno. - Dimensão aproximada: 0,52x 0,49 x 1,00m - Capacidade: Até 110Kg	Unid.	6	R\$ 961,16	R\$ 5.766,96
10	Carro de Emergência Gabinete em aço carbono e pintura eletrostática em epóxi • Tampo em polímero liso com 02 divisórias • Haste de soro com altura regulável • 04 Gavetas, sendo 01 com divisórios para medicamentos, 02 para instrumentos pequenos e 01 gavetão para instrumentos grandes • Duplo sistema de travamento: 01 frontal para lacre ou cadeado e 01 lateral com Fechadura e chave de segurança • 04 Rodízios giratórios, sendo 02 frontais com freios • Suporte giratório em 360° para desfibrilador • Para-choque emborrachado por toda extensão do perímetro • Régua com quatro tomadas e extensão • Tábua de massagem em acrílico. Acompanha: - Cabo de força tripolar de 2,00 metros; - 4 tomadas (2P+T) de distribuição para alimentação dos equipamentos; - Proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos; - Suporte para soro com altura ajustável; - Tábua para massagem cardíaca em acrílico, - Suporte para cilindro de oxigênio; - Trava para gavetas /basculante. Dimensões: 52cm largura, 109cm altura, 72cm comprimento; Peso: 63kg.	Unid.	1	R\$ 2.460,61	R\$ 2.460,61



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 4526

Rubrica _____ Fls.: 152

11	Longarina em aço inox Especificações: - Longarina metálica com 3 lugares, Barra de aço 40 x 80 mm com 1,5 mm de espessura pintura eletrostática na cor preta, apoio de braços aço inoxidável, pés formato de Y em aço inoxidável com sapatas niveladoras, assento e encosto concha única estruturado em chapa de aço inox perfurada. - Dimensões / Montado: Larg. 2,36 m x Prof. 0,68 m x Alt. ,77 cm -Capacidade / Peso Suportado: 450 kg -Peso do produto: 41 kg.	Unid.	11	R\$ 3.066,50	R\$ 33.731,50
12	Colchão Hospitalar - Placa de espuma de alta performance na densidade D45, feita com Polioli à Base de Soja; • Tratamentos antiácido e contra bactéria na espuma e revestimento; • Revestimento em napa azul 100% PVC; • Espuma Selada 100% Poliuretano. - Possui revestimento impermeável, muito prático para limpar Utilizado para tratamentos hospitalares, casas de repouso, clínicas, pessoas especiais, idosos, crianças, entre outros. - Tamanho: Solteiro 78 x 188 x 12 cm Características: -Confortável - Impermeável e fácil de limpar - Suporte de Peso até 120 Kg por pessoa - Revestimento: Courvin Azul Impermeável	Unid.	21	R\$ 579,16	R\$ 12.162,36
13	Travesseiro Hospitalar em Fibra Siliconizada Impermeável - Capa com Zíper - Capa em napa, com fácil abertura através de zíper. - Enchimento de fibra siliconizada - Confortável e de fácil assepsia. - Medidas aproximadas: 70 x 50 x 10cm	Unid.	53	R\$ 73,07	R\$ 3.872,71
14	Secadora – Aquecimento Elétrico Secadora hospitalar projetado para alta produtividade com baixo custo operacional. Características técnicas: - - Capacidade de 60 a 62 kg - Painel de comando moderno e completo, armazena até 20 programas completos na memória com controle do tempo de ciclo, resfriamento, temperatura e reversão do cesto interno. Totalmente digital e configurável. - Sistema de exaustão eficaz, retirando todo o excesso de umidade das roupas. Fabricado com rotor injetado, balanceado e leve, com alta potência porém silencioso e sem vibrações. - Equipamentos totalmente seguros, atendendo as exigências das normas de segurança de acordo com a classificação de cada tipo de risco. - GARANTIA TOTAL Os equipamentos Mamute tem garantia completa de 12 meses, cobrindo todas as peças 220 volts	Unid	1	R\$ 23.100,00	R\$ 23.100,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 4526

Rubrica _____ Fls.: **153**

15	Lixeira Hospitalar 50 Lt -A Lixeira hospitalar com pedal, acompanha armação para segurar o saco de lixo, com adesivo informando lixo contaminado -Fabricado em polipropileno (PP), atente às normas estabelecidas pela Anvisa e possui proteção contra raios UV. -Medidas: -Altura: 72 cm -Largura: 45 cm -Comprimento: 33 cm	Unid	68	R\$ 129,42	R\$ 8.800,56
16	<u>Armário de Aço com 02 Portas de Abrir e Maçaneta</u> Especificações do produto: - Altura 1,98 m - Prateleiras 04 (quatro) - Largura 0,90 m - Modelo: portas de abrir - Profundidade: 0,40 m - Qtde de portas: 02 (duas) - Espessura: 0,60 mm, Aproximado - Fechamento: maçaneta com chave	UNID.	42	R\$ 1.317,29	R\$ 55.326,18
17	<u>Arquivo em Aço com 04 Gavetas</u> Estrutura: - Altura: 1,33m - Profundidade: 0,50m - Largura: 0,47m Gavetas: - Quantidade: 04 (quatro) - Altura: 0,29m - Largura: 0,42m – Aproximado - Resistencia: 15kg	UNID.	42	R\$ 1.244,95	R\$ 52.287,90
18	<u>Cadeira de Escritório Diretor Giratória Preto</u> - Material da estrutura: Metal - Tipo: Diretor - Recursos: Giratória - Revestimento: Estofada - Acabamento: Poliéster - Densidade: D45 - Assento: Estofado - Material do assento: Espuma injetada - Peso suportado: 110kg - Encosto: Fixo - Braços: Fixos - Pés: Rodízios - Quantidade de pés: 5 - Material dos pés: Metálico - Cor: Preto - Dimensões do produto: Largura: 70cm - Altura: 85cm - Aproximado Profundidade: 80cm	UNID.	12	R\$ 667,52	R\$ 8.010,24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 4526

Rubrica _____ Fls.: **154**

19	<u>Cadeira de Escritório Secretária Giratória</u> Características: Suporta até (kg): 120 kg Cor Predominante: Preto Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m ³ . - Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. - Base: Confeccionado em tubo de aço de 1". - Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura - Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura - Altura do Assento até o chão: 45 cm - Altura total até o chão: 83 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura - Aproximado	UNID.	84	R\$ 319,32	R\$ 26.822,88
20	<u>Mesa Quadrada Branca + 4 Cadeiras com Braço</u> Dimensões da mesa: - (Compr. X Larg. X Alt.) 680 x 680 x 730 mm - Material da mesa: Polipropileno + aditivos Dimensões de cadeiras: - Resiste a uma carga estática de até 154kg - Peso recomendado 120kg - Comprimento: 550mm - Largura: 535mm - Altura: 740mm - Aproximado	UNID.	20	R\$ 483,14	R\$ 9.662,80
21	<u>Mesa de Escritório Slim 1,50x0,60 com 2 Gavetas Cinza</u> Especificações: - Mesa: - Altura: 74cm - Largura: 150cm - Profundidade: 60cm - Material Principal: MDP - Acabamento: Perfil Ergosoft 180° - Cor predominante: Cinza - Gaveteiro: - Altura: 21cm - Largura: 36,2cm - Profundidade: 39,5cm- Aproximado - Acabamento: Fita de Borda PVC - Quantidades de gaveta: 02	UNID.	51	R\$ 684,83	R\$ 34.926,33
22	<u>Prateleira em MDF branca</u> Tamanho: 1m x 15 cm	UNID.	30	R\$ 67,82	R\$ 2.034,60
23	<u>Prateleira em aço inox</u> Produzida totalmente em aço inoxidável Medida: 150cm x 35cm Espessura da chapa: 0,8mm – Aproximado Cor: Aço inoxidável	UNID.	3	R\$ 781,89	R\$ 2.345,67



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 4526

Rubrica _____ Fls.: **155**

24	<u>Armário de aço Inoxidável</u> Armário de aço com fechadura conjugada, tratamento da superfície e pés, com sapatas plásticas e niveladoras. Pintura eletrostática epóxi Altura; 1,98 Largura: 0,80cm Profundidade: 0,40cm Prateleiras: 04 unidades Chapa: 26 Capacidade bandeja: 15kg - Aproximado	UNID.	1	R\$ 1.144,58	R\$ 1.144,58
25	<u>Mesa Retangular com 08 lugares</u> - Tamanho: 120x70 – Aproximado - Material Plástico - Cor: Branco	UNID.	1	R\$ 194,44	R\$ 194,44
26	<u>Mesa Quadrada com 4 lugares</u> - Material Plástico - Cor: Branco	UNID.	1	R\$ 127,00	R\$ 127,00
27	<u>Cadeiras com Braço</u> - Apoio para costas e braços - Suporta até 182kg - Material: Plástico	UNID.	12	R\$ 77,50	R\$ 930,00
28	<u>Estante Livreiro com 5 nichos</u> Cor: Branco Tamanho: Médio Dimensões do produto: 30 x 60 x 180 cm; 23.5 Quilogramas - Aproximado	UNID.	1	R\$ 397,78	R\$ 397,78
29	<u>Mesa para escritório de canto com 2 gavetas</u> - Material: MDP - Medidas: 75x150x170 – Aproximado - Peso máximo suportado: 50kg - Pés com estrutura metálica e duas gavetas com corrediças e chave	UNID.	32	R\$ 749,70	R\$ 23.990,40
30	<u>Longarinas 3 lugares</u> - Material: polipropileno - Cor: azul.	UNID.	16	R\$ 488,22	R\$ 7.811,52
31	<u>Longarina – Executiva</u> Modelo: Longarina 5 Lugares, confeccionada em metalon, encosto e assento confeccionado em haste duplo, revestimento em tecido. Medidas: A - 1,00 cm / L - 2,80 cm / P - 0,58 cm Aproximado	UNID.	1	R\$ 1.261,16	R\$ 1.261,16
32	<u>Mesa de Reunião com tampo de vidro</u> Estrutura: Tamos em Vidro com espessura de 10mm, estrutura em metal. Dimensões: 1,800L x 0,900P x 0,770A – Aproximada Mesa Reunião Retangular	UNID.	1	R\$ 1.398,63	R\$ 1.398,63
33	<u>Sofá 3 e 2 lugares jogo</u> Cor: preto Características Gerais- Estrutura em madeira de reflorestamento (eucalipto e pinus) - Revestimento sintético - Fixação do tecido em grampo - Assento fixo em espuma D-26 - Encosto e braços fixos em espuma D-20 - Pés em plástico rígido tabaco - Suporta até 120 Kg,	UNID.	1	R\$ 3.122,25	R\$ 3.122,25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 4526

Rubrica _____ Fls.: **156**

	por assento - Acabamento sofisticado. Aproximado				
34	Arquivo- deslizamento da gaveta trilho telescópico- material de confecção aço - de 3 a 4 gavetas	UNID.	2	R\$ 1.250,63	R\$ 2.501,26
35	Escada para maca – modelo dois (02) degraus; piso antiderrapante; material: metal	UNID.	100	R\$ 250,77	R\$ 25.077,00
36	Armário vitrine – com duas (02) portas de vidro, porta com fechadura cilíndrica; fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi; portas e laterais de vidro cristal de 3mm e 4 prateleira; peso: 35kg; medidas externas aproximadas (comprimento x profundo x altura): 66cm x 40cm x 165 cm	UNID.	32	R\$ 1.316,03	R\$ 42.112,96
37	Mesa de mayo inox com rodízio – fabricação com tubo de aço inox; medidas da bandeja 48cm x 32 cm (C x L); altura complemente regulável; peso do produto: 5,1 kg; indicado uso até 75 kg.	UNID.	16	R\$ 579,81	R\$ 9.276,96
38	Carro para curativo – armação tubular de 7/8 tampo e prateleira em chapa de aço em pintura epóxi com varandas de pés com rodízio de 3; dimensões externas aproximadas (comprimento x largura x altura): 0,75cm x 0,45cm x 0,82cm; peso: 10kg.	UNID.	16	R\$ 1.049,78	R\$ 16.796,48
39	Cadeira para colete de sangue – construído em tubos 7/8 pintados, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática á pó; assento, encosto e braço frontal estofados em espumas, revestido em corano; pés com ponteiros plásticas	UNID.	16	R\$ 1.256,94	R\$ 20.111,04
40	Cadeira inox – altura total: 80cm; altura do chão até o assento: 60cm; acabamento: polido espelhado.	UNID.	60	R\$ 361,33	R\$ 21.679,80
41	Autoclave horizontal de mesa 75 litros – câmara de esterilização aço inoxidável – modo de operação digital – acessórios não possui.	UNID.	1	R\$ 10.537,27	R\$ 10.537,27

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

42	Lavadora Extratora Hospitalar com Barreira Sanitária Características Técnicas: - Capacidade de 60 a 62 Kg - Dispenser para produtos químicos de colocação manual e/ou entrada para dosador automático - Fabricada em aço inoxidável - Com barreira sanitária, que impede a contaminação cruzada entre ambientes - Ampla porta frontal para carga e descarga. - Motor com proteção contra poeira e contra jatos de água - Porta com trava eletromagnética que libera sua abertura somente quando o motor estiver parado - Alarme visual e sonoro, indicador de parada e/ou fim de ciclo - Inter travamento entre os lados sujo e limpo,	Unid	1	R\$ 151.539,00	R\$ 151.539,00
----	---	------	---	----------------	----------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 4526

Rubrica _____ Fls.: **157**

que não permite a operação do equipamento enquanto as condições de segurança não estiverem sendo cumpridas – Equipamento seguro, dentro de todas as normas de segurança. Tensão elétrica 220 volts Todas as normas exigidas pela ANVISA				
TOTAL ESTIMADO			R\$ 716.077,64	



ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 18/2023 – FMS
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
SOBRE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ – sediada no (endereço completo) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão **18/2023**.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

_____, _____ de _____ de 2023.
(Local e data)

(Representante legal)



ANEXO IV
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 18/2023 – FMS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J nº _____ CREDENCIA o (a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador do R.G. Nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM na licitação por Pregão nº _____, **podendo formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame.**

_____, _____ de _____ de 2023.
(Local e data)

(Representante legal)

A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.



ANEXO V
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 18/2023 – FMS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2023.
(Local e data)

(Representante legal)



ANEXO VI
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 18/2023 – FMS
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal, o (a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().*

_____, _____ de _____ de 2023.
(Local e data)

(Representante legal)

*(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Documento em conformidade com o decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.

A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.



ANEXO VII
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 18/2023 – FMS
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA
EMPRESA

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, que impossibilite a participação no Pregão Presencial Nº 18/2023 – FMS.

_____, _____ de _____ de 2023.
(Local e data)

(Representante legal)

A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.